



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº2937-21/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**  
**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

## DECRETA

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2041- Manter as atividades nas Escolas Municipais/ turmas de Educação Infantil**

(154)3390390000000020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$8.000,00

**Art. 2º-** Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2041 - Manter as atividades nas Escolas Municipais/ turmas de Educação Infantil**

(155)4490520000000020 - Equipamentos e Material Permanete.....R\$3.900,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2041 - Manter as atividades nas Escolas Municipais/ turmas de Educação Infantil**

(156)4490520000001041 - Equipamentos e Material Permanete.....R\$4.100,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda